



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.895, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “CAMPEONATO MUNICIPAL DE LUTA DE BRAÇO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “Campeonato Municipal de Luta de Braço” a ser realizado anualmente no mês de setembro, preferencialmente na primeira quinzena do mês.

Art. 2º O “Campeonato Municipal de Luta de Braço” possui como objetivo valorizar e fomentar prática esportiva e cultural da Luta de Braço, promovendo competições, apresentações esportivas, entre outras atividades correlatas.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, fundações, associações e demais grupos interessados no assunto, para viabilizar a realização das atividades que ocorrerão durante o referido campeonato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 15 de julho de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 41 de 2025
Autoria: Vereadora Mara Cristina Choquetta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7WYU702CCUZGDV1G>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7WYU-702C-CUZG-DV1G

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 15/07/2025, às 10:32:32

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.895
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/07/2025
MOGI MIRIM 16/07/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7WYU-702C-CUZG-DV1G